



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MK COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.624.129/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 519, loja 01, no bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 064/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios e instrumentos musicais destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, educacionais e/ou recreativas, incluindo itens de apoio e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Banda Municipal.

1.2. Integram o objeto contratual os seguintes itens:

Item	Descrição/Especificação	Ref.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Escaletas	Un	06	R\$ 148,00	R\$ 888,00



02	Suportes ambulantes para lira	Un	05	R\$ 69,00	R\$ 345,00
03	Pastas de partituras	Un	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
04	Baquetas de bumbo	Un	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
05	Baquetas para surdo	Un	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00
06	Alças para surdo	Un	02	R\$ 29,00	R\$ 58,00
07	Alças para bumbo	Un	02	R\$ 29,00	R\$ 58,00
08	Capas para bumbo	Un	02	R\$ 295,00	R\$ 590,00
09	Capas para surdo	Un	02	R\$ 295,00	R\$ 590,00

1.3. O valor total do contrato é de R\$3.253,00 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1 A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, até o integral cumprimento do objeto.

2.2 O prazo de realização dos serviços contratados será de 10 (dez) dias úteis.

2.3 A entrega dos instrumentos ocorrerá conforme determinado pelo fiscal do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$3.253,00 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais).



3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/atesto, mediante apresentação de nota fiscal e verificação de regularidade fiscal quando exigível.

3.3 Havendo apontamento de desconformidade, o prazo de pagamento fica suspenso até a regularização.

3.4 As despesas correrão por conta da dotação:

0601 12 361 0082 2019 7142.0 ENS FUNDAMENTAL

0601 12 361 0082 2019 33903000000000 1500 O 7341.5 MATERIAL DE CON

0601 12 361 0082 2019 33903014000000 1500 E 7369.5 MATERIAL EDUCAT

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Gestor e fiscal do contrato: Sra. Beatriz Castelli, Secretária de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS

5.1 Da CONTRATADA: executar conforme escopo e prazos; corrigir falhas sem ônus; responder por danos; manter condições exigidas no processo; disponibilizar responsável técnico, quando aplicável.

5.2 Da CONTRATANTE: fornecer informações necessárias; fiscalizar; atestar; pagar na forma ajustada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

6.1 O inadimplemento sujeita a CONTRATADA, garantido contraditório e ampla defesa, às sanções da Lei 14.133/2021, conforme gravidade (advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade).

6.2 Multa moratória: 0,5% do valor do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO:

7.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, inclusive por descumprimento, interesse público motivado ou caso fortuito/força maior, quando aplicável.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º):

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pontão/RS, 20 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**MK COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA**

CNPJ sob nº 13.624.129/0001-12

Contratada

BEATRIZ CASTELLI

Secretária Municipal de Educação

Gestor e Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9**.***.***-53

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5**.***.***-30